



POLÍCIA FEDERAL
Avenida Brasil n. 551, Bairro 13 de Setembro, Boa Vista/RR, CEP 69308-050
Telefone: (95) 3621-1518 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO N° N° 2º AO CONTRATO N° 10/2019 - SR/PF/RR/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/RR

Processo nº 08485.051866/2018-22

2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SR/PF/RR E A EMPRESA SEGURPRO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S.A, PARA PRORROGAR O CONTRATO N° 10/2019 - SR/DPF/RR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA NA SEDE DA SR/PF/RR E DO POSTO AVANÇADO DE BONFIM/RR..

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO RORAIMA, com sede em Boa Vista/RR, situada à avenida Brasil, nº 551, bairro 13 de setembro, CEP: 69.308-050, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0093-54, neste ato designada CONTRATANTE e representada por pelo Excelentíssimo Senhor Superintendente Regional JOSÉ ROBERTO PERES, brasileiro, RG 2767202 - SSP/MG e CPF 051.126.968-42, residente nesta capital, de acordo com suas atribuições legais conforme Portaria n.º 14.961-DG/PF, publicada no BS nº 099 de 27/05/2021 e Regimento Interno da Polícia Federal e do outro lado a Empresa SEGURPRO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.278.459/0005-06, com sede na Av. Major Williams, 632-A, São Pedro, CEP 69306-705, Boa Vista/RR, neste ato representada pelo senhor MARCOS EDUARDO BETINI GOMES, Superintendente Comercial, RG 11.764.532-5 (IFP - DETRAN/RJ), CPF nº 080.747.057-06, e pelo senhor NICOLAU ELIAS PENA RAMALHO, Gerente Comercial, RG 960090142-11 (SSP/CE), CPF nº 621.881.783-00, devorante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e a vigência contratual, estabelecida na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 10/2019 - SR/DPF/RR, com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, pelo período de 01/06/2021 a 31/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO, REVISÃO, REPACTUAÇÃO E/OU REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. Fica garantido o direito a repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, revisão e/ou reajustamento dos preços dos serviços continuados por solicitação da CONTRATADA, pleiteada no período correto, conforme previsão nas CLÁUSULA SEXTA do Contrato 10/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO

3.1. As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, Gestão 0001, Fonte de Recurso 100, Elemento de Despesa 33.90.37.00, podendo emitir-se reforços ou anulações em decorrência de alteração no Programa de Trabalho, disponibilidade orçamentária ou novas determinações legais.

3.2. O valor global anual do Contrato é de R\$ 862.791,14 (oitocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4. 1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato deste Termo Aditivo, no prazo de até 20 (vinte dias) contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado, no que não contrariem o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Justiça Federal da Comarca de Boa Vista-RR.

6.2. E por estar assim justo e pactuado, é firmado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Data conforme assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]

JOSÉ ROBERTO PERES

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional da SR/PF/RR

Representante da Contratante

MARCOS EDUARDO BETINI GOMES

Superintendente Comercial Contratada
NICOLAU ELIAS PENA RAMALHO
Gerente Comercial

TESTEMUNHAS:

[assinado eletronicamente]	[assinado eletronicamente]
NOME:	NOME:
CPF: 9	CPF:



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO PERES**, Superintendente Regional, em 31/05/2021, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18962828** e o código CRC **569FAE1F**.